

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/185/2025 fica cancelado o ato sob nº 29600522223 (Protocolo nº 20/374106-4) de 13/08/2020 da empresa **G-LAR Indústria, Comércio e Distribuidora de Produtos Químicos de Limpeza Ltda**, CNPJ: 34.373.928/0001-33.

Resumo: Convênio nº 057/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **CIPO (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de CIPO (BA), para utilização do REGIN/REDESIM. Processo **SEI: 064.1835.2025.0003099-45**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e, **José Marques dos Reis**, pela Prefeitura Municipal de **CIPO (BA)**. Em SSA 04/09/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00974399 de 04 de Setembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92112381	JACKSON DE CARVALHO MEDRADO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	25.08.2025

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 189/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 297/22, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o(a) Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto (a) **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0019559-79
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 190/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 672/2021, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF sob o nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0019592-90
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 191/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 322/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR**

BRITO SANTA ROSA, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025.
Processo nº 035.19691.2025.0019595-32
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 192/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 660/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0019588-11
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 193/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 475/2021, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025. Processo nº 035.19691.2025.0019599-66
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 194/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 559/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025.
Processo nº 035.19691.2025.0019577-51
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 195/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº 335/22, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE
Substituir o Fiscal **ROBSON DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula/CPF nº 001.311.535-95, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto **IGOR BRITO SANTA ROSA**, Matrícula/CPF nº 003.658.615-37, a partir do dia 03 de setembro de 2025.
Processo nº 035.19691.2025.0019567-89
Salvador, 04 de setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 196/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico Conv nº 079/21,no